-L E I Nº 1.719, DE 29/04/1987-

-Autoriza abertura de crédito especial ao Fundo de Solidariedade.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, ao Fundo de Solidariedade, criado pela Lei nº 1606, de 21 de novembro de 1984, crédito especial no valor de Cz$9.000,00(nove mil cruzados), que se destinará ao pagamento de despesas com instalação e funcionamento de curso semi-profissionalizante de Datilografia, dirigido a menores carentes.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será aberto nos termos dos artigos 43 e seguintes da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 29 de abril de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de abril de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS